

f.

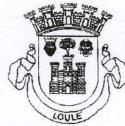
Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2001

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 6/2001, em nome de **QUINTA DO LAGO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede na Quinta do Lago, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 219 176, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 723/800502, através do qual é licenciado o loteamento denominado “**Loteamento da Gondra**” e as respectivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil e seiscentos a folhas 127 do livro B-17 inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cinco mil trezentos e sessenta e seis, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de loteamento, regulamento e pequenas alterações ao regulamento foram aprovadas, respectivamente, pelas deliberações camarárias de dezasseis de Maio de dois mil e de quatro de Dezembro de dois mil e um e projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de nove de Outubro de dois mil e um, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta Síntese de que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear **27 800 m²**, a área total de construção **3 626 m²** e o volume total de construção **11 784,5 m³**, correspondentes a **9** lotes destinados a habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **18 130 m²**. Para cômputo da área máxima de implantação do lote são de considerar as distâncias mínimas aos extremos do lote e limite de área de construção previsto, conforme quadro seguinte:-----



A.

Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m²)	Área de Construção (m²)	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Cota Máxima de soleira	Finalidade
1	2 315.00	463.00	2	1	35.00	Moradia Unifamiliar
2	2 355.00	471.00	2	1	35.00	Moradia Unifamiliar
3	1 685.00	337.00	2	1	34.00	Moradia Unifamiliar
4	1 825.00	365.00	2	1	30.00	Moradia Unifamiliar
5	2 065.00	413.00	2	1	27.00	Moradia Unifamiliar
6	1 765.00	353.00	2	1	20.00	Moradia Unifamiliar
7	2 225.00	445.00	2	1	18.00	Moradia Unifamiliar
8	2 260.00	452.00	2	1	16.00	Moradia Unifamiliar
9	1 635.00	327.00	2	1	14.00	Moradia Unifamiliar
Total:	18 130.00	3 626.00	---	9	---	---

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução da rede viária e zona pedonais;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução de redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da Telecom;-----

-----A execução da rede da TV por cabo;-----

-----A execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui anexo III.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **9 670 m²** de terreno, **6 040 m²** destinados a espaços verdes, **660 m²** destinado a equipamentos de utilização colectiva,



Câmara Municipal de Loulé

restante área do terreno **2 970 m²** destinada a infra-estruturas, da qual **2 050 m²** de área são para arruamentos, **120 m²** são para lugares de estacionamento e **800 m²** são para passeios, conforme Planta de Áreas de Cedências que constitui anexo II.

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **12 meses**.

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.^º e 30.^º do Decreto-Lei n.^º 448/91, de 29 de Novembro, no valor total de Esc.: **45 527 837\$00 (quarenta e cinco milhões quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete escudos) / 227 091,89 Euros (duzentos e vinte e sete mil noventa e um euros e oitenta e nove centimos)**, mediante **garantia bancária n.^º .30.66834.0850** emitida pelo Banco Totta & Acores.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.^º 26/96 de 1 de Agosto.

-----Loulé, 13 de Dezembro de 2001

-----**VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.^º 6, em 13/12/2001

Pagas as taxas pela Guia R-1 n.^º 10/23042, 10/12/2001

Imposto de Selo no valor de 600\$00

O Chefe de Divisão: